

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Relações Institucionais
Departamento de Acompanhamento do Orçamento Impositivo
Coordenação-Geral de Acompanhamento Orçamentário

Documento 70/2020/CGAO/DAOI/SERI

Brasília, 07 de dezembro de 2020.

Comunicado SRI/SEGOV nº 70/2020 (2262412)

Assunto: Indicação de beneficiários decorrente do remanejamento de programações constantes da Portaria FAZENDA/ME nº 24.557, de 3 de dezembro de 2020, bem como salvamento de prioridades.

Aos Órgãos Setoriais,

Transmito abaixo os esclarecimentos enviados nesta data aos autores de emendas individuais acerca de procedimentos afetos ao período de indicação de beneficiários decorrente do remanejamento de programações constantes da Portaria FAZENDA/ME nº 24.557, de 03 de dezembro de 2020, bem como salvamento de prioridades.:

"Atendendo à solicitação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/ME), transmito a Vossa Excelência, a seguir, orientações acerca de procedimentos afetos ao período de indicação de beneficiários e priorização pelos autores de emendas individuais constantes da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA/2020), **tendo em vista a publicação da Portaria FAZENDA/ME nº 24.557, de 3 de dezembro de 2020.**

1. O Módulo Emendas Individuais do SIOP, **nas telas emendas**, ficará aberto, **no período de 07 a 09 de dezembro de 2020, para, exclusivamente, indicação (inclusão) de beneficiários nos saldos das emendas e priorização.**
2. **Na eventualidade de cometimento de algum equívoco durante a indicação dos beneficiários, o ajuste somente poderá ser efetuado mediante solicitação do autor destinada ao Órgão detentor da emenda.**
3. **Caso haja beneficiários com o código 99999, significando que existem prioridades não salvas, é necessário apertar a tecla azul "salvar", no canto superior esquerdo da tela prioridade, para que o sistema substitua esses referidos códigos pela correspondente ordem de priorização.**
4. **Favor atentar para a indicação completa de todos os saldos das emendas no intuito de evitar possível desbalanceamento no mínimo da Saúde.** Isso pode ser verificado comparando-se os valores das colunas Valor da emenda e Valor indicado na tela Emendas. Se houver indicações a menor, os valores dessa última coluna ficarão marcados na cor vermelha.
5. O acesso ao módulo Emendas Individuais do SIOP deve ser realizado no endereço <https://www.siop.planejamento.gov.br/modulo/login/index.html/>.
6. Os autores que já possuíam acesso ao módulo Emendas Individuais do SIOP efetuarão login normalmente com CPF e senha. No caso de esquecimento de senha, o usuário deverá clicar no botão "Esqueceu sua senha?". Assim, uma senha provisória será enviada automaticamente para o correio eletrônico cadastrado no SIOP;
7. Mais instruções referentes à utilização do módulo Emendas individuais do SIOP poderão ser encontradas no item 5 do módulo emendas individuais do manual do SIOP por meio do link a seguir: https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo:indicacao_beneficiarios
8. Em caso de dúvidas em relação às Emendas Individuais, favor acessar o Portal de Atendimento do SIOP no sítio eletrônico: <https://www.siop.planejamento.gov.br/atendimento/>"

Atenciosamente,

ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO
Secretário Especial
Secretaria Especial de Relações Institucionais | SERI/SEGOV/PR



Documento assinado eletronicamente por **André de Souza Monteiro, Secretário Especial**, em 07/12/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2262412** e o código CRC **EADBBD1B** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0